

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Umari, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 160/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 055 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Umari, datado de 27 de junho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.050212/2024-71, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Umari;
resolve:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Umari, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2499045	Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro de Umari	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Umari.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS